

EDITAL N.º 081/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE NO YALE MODEL UNITED NATIONS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* Almenara DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Joan Brálio Mendes Pereira Lima no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria/Reitor n.º 540 de 12/04/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes a captação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para auxílio à mobilidade estudantil de representantes do IFNMG – campus Almenara no Yale Model United Nations, com as características que se seguem:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os Modelos Colegiais de Organização são instrumentos pedagógicos que consistem em simular o funcionamento de agências, organismos e instituições nacionais e internacionais, com os objetivos de promover e vivenciar práticas parlamentares, de discutir e debater ideias em ambiente público, de promover o desenvolvimento acadêmico, a percepção geopolítica e o engajamento em questões globais relevantes, e de internalizar valores e conceitos consoantes aos direitos humanos. No âmbito do IFNMG, organizamos o modelo IFMundo, que simula os organismos das Nações Unidas (ONU). Trata-se de um projeto de ensino institucional, cuja culminância ocorre em datas diferentes (junho e julho) e envolve alunos de todos os campi do IFNMG. Além deste evento de culminância, fazem parte das atividades do IFMundo a preparação e o apoio à participação de estudantes em modelos de simulação nacionais e internacionais, como o Yale Model United Nations, que ocorrerá na cidade de situada em New Haven, Connecticut – Estados Unidos da América, entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2020.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – beneficiário: pessoa física matriculada em curso médio-técnico do IFNMG-Almenara ou servidor efetivo, selecionados em edital para representar a instituição em eventos nacionais ou internacionais.

II – apoio: relação institucional não comercial, entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo, prestação de serviços, pagamento de custos de viagem para representação institucional de estudante em eventos externos, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros.

III – apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio à participação de estudante ou servidor em um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, material de consumo para minicursos, livros, copos e taças, camisetas, dentre outros);

II – Prestação de serviços técnicos;

III – Apoio logístico;

IV – Hospedagem e transporte para os beneficiários;

V – Alimentação aos participantes;

VI – Apoio à participação de beneficiários em eventos nacionais e internacionais, através das ações com financiamento por meio de transporte, hospedagem, inscrição e alimentação.

VII – Arrecadação de fundos por meio de atividades filantrópicas, como bingos, leilões, atividades culturais entre outras.

- 2.3 Os materiais, serviços e investimentos de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFNMG e aos beneficiários.
- 2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados, de forma que atendam a todos os beneficiários.
- 2.5 Os apoios de que trata item 2.2 estão relacionados à participação de estudantes e servidores em eventos de simulação nacionais e internacionais.
- 2.5.1 Especialmente para o início de 2020, poderão ser realizadas propostas de financiamento para um estudante no evento de simulação da Universidade de Yale no YALE MODEL UNITED NATIONS, que ocorrerá na cidade de situada em New Haven, Connecticut – Estados Unidos da América, entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2020.
- 2.5.2 A indicação do estudante será realizada pela Comissão Organizadora do IFMUNDO 2019, cujos critérios estão definidos no edital de seleção 009/2019, processo SEI 23390.001062/2019-14, documento 0443794.
- 2.5.3 No caso do auxílio à participação em eventos nacionais e internacionais, os apoiadores deverão repassar os recursos financeiros diretamente ao beneficiário selecionado ou a seu representante legal, os quais realizarão a compra das passagens, reservas de hospedagem e demais gastos da viagem, podendo contratar, para tal fim, os serviços de companhia de viagem ou de turismo, ficando responsáveis, também, pela comprovação dos gastos.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

- 3.1 Ao parceiro, será permitida a divulgação do apoio, por meio de:
- I – Inclusão da logomarca do parceiro no site do evento; no material de divulgação do IFMundo 2020; em banners ou outdoors, desde que impresso/custeado pelo parceiro.
- II – Disponibilização de local, durante a IFMundo 2020, para montagem de estande do parceiro.
- III – Distribuição, durante o IFMundo 2020, de materiais promocionais tais como camisetas, bonés, livros e outros, desde que em conformidade com a imagem do IFNMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- IV – Divulgação em mídias, *banners*, *outdoors*, mídias eletrônicas e redes sociais do apoio à participação de beneficiários em eventos nacionais e internacionais.
- 3.2 O IFNMG concederá, como contrapartida ao apoio, a divulgação da logomarca / marca do parceiro.

- 3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento filantrópico, de que trata o inciso VII do item 2.2, não recaindo sobre o IFNMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 3.4 É vedado:
- I – a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
 - II – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFNMG, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - III – o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFNMG, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFNMG.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1 Serão aceitas propostas de apoio à participação de estudantes e servidores em eventos nacionais e internacionais de simulação, conforme ações relacionadas ao item 2.2, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 5 novembro de 2019.
- 4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico alex.lara@ifnmg.edu.br.
- 4.2.3 Para as propostas de apoio relacionadas ao item 4.1, o assunto do e-mail deverá ser “Proposta IFMundo – YALE”.
- 4.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora dos eventos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.
- 4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:
- I – Tiverem sido registradas primeiro, em acordo com as informações do e-mail de que trata o item 4.3;
 - II – Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento e do apoio à participação em evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora.
- 4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos finais de recebimento estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.6 O resultado será divulgado em 7 de novembro de 2019 no site <http://ifmundo.ifnmg.edu.br/>.
- 4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 6 de novembro, por meio do endereço eletrônico alex.lara@ifnmg.edu.br.
- 4.6.2 O resultado final será divulgado em 7 de novembro no site <http://ifmundo.ifnmg.edu.br/>

- 4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFNMG entrará em contato com a empresa, para agendar uma reunião de planejamento com os beneficiários, com antecedência ao evento.
- 4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFNMG serão consideradas como carta de compromisso e de doação.
- 4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço alex.lara@ifnmg.edu.br.
- 4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 1 (um) dia útil, após encerrado o prazo para interposição de recurso, com publicação no sítio oficial do IFNMG.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A empresa/instituição que visa apoiar a atividade pedagógica de mobilidade acadêmica poderá entrar em contato com o Campus Almenara, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização das propostas, por meio do telefone (38) 3201-3090 ou e-mail alex.lara@ifnmg.edu.br.
- 5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora dos eventos.

Almenara, 30 de novembro de 2019

Joan Brálio Mendes Pereira Lima
Diretor Geral IFNMG-Almenara

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
IFMUNDO 2020**

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG – Campus Almenara	CNPJ/MF. 10.727.655/0006-24
--	-----------------------------

Endereço Endereço: BR-367, km 111 – Zona Rural Almenara-MG – CEP 39900-000	DDD/Telefone (38) 3201-3090
---	------------------------------------

Nome do Responsável Joan Brálio Mendes Pereira Lima

Cargo Professor EBTT	Função Diretor Geral	Matrícula
------------------------------------	------------------------------------	-----------

APOIADOR- Órgão/Entidade Parceiro(a)

Endereço	DDD/Telefone
----------	--------------

Nome do Responsável	CPF
---------------------	-----

Cargo	Função	Matrícula
-------	--------	-----------

E-mail do Responsável	DDD/Telefone
-----------------------	--------------

Período de Execução:	
Início:	Término:

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto visa apoio à realização de eventos nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, voltados ao público interno e externo do IFNMG, e apoio à mobilidade estudantil internacional, com a participação de estudantes e servidores em eventos nacionais e internacionais vinculados ao IFMundo 2020.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Apoio à participação de estudante em evento nacional ou internacional de simulação da ONU.
- Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, material de consumo para minicursos, livros, copos e taças, camisetas dentre outros;
- Prestação de serviços técnicos;
- Cessão de locais ou dependências;
- Apoio logístico;
- Hospedagem e transporte para os convidados e participantes especiais do evento (músicos, conferencistas, palestrantes etc.).
- Alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir.
- Outro. Detalhar: _____

4- DETALHAMENTO DO OBJETO

[EXEMPLO: Trechos aéreos, passagens de trem, hospedagens em hotéis categoria turística econômica. Visitas e ingressos diversos, taxa de inscrição refeições diversas, seguro internacional, taxas de embarque].

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta:	Ações:	Período Início:
Realização de Ações Conjuntas de Interesse Recíproco para realização da mobilidade estudantil internacional		

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ _____)

Não haverá transferência de recursos entre as partes, os pagamentos decorrentes de prestação de serviços de terceiros caso necessário, deverão ser efetuados diretamente pelo apoiador, seja para a empresa executora do serviço ou que dispõe do material, seja para o estudante financiar a viagem ao evento.

ASSINATURA DO APOIADOR _____ Data
_____/_____/_____

7 - APROVAÇÃO

APROVO o presente Plano de Trabalho.

Em, ____/____/_____.

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG